



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2489 – 25 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024	1
ATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024	2
ATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024	3
ATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	24
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	24
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	25

ATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA

CISMEDPAR

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 57/2024 de 07/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 339/2023 de 28/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0002.2.209.	UCCM - Gestante	
271 - 3.3.90.39.00.00	31340 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00

Total Suplementação: 350.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0002.2.211.	UCCM - Saúde Mental	
276 - 3.3.90.39.00.00	31340 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00

Total Redução: 350.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2489 – 25 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente do Conselho de Prefeitos

ATO ADMINISTRATIVO N° 058/2024



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA
CISMEDPAR
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto n° 58/2024 de 08/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 339/2023 de 28/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
02.003.00.000.0000.0.000.	Gerência Operacional	
02.003.10.122.0001.2.066.	Logística, Manutenção e Conservação Predial	
79 - 3.3.90.39.00.00	1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00

Total Suplementação: 160.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
02.002.00.000.0000.0.000.	Gerência Administrativa	
02.002.10.122.0001.2.063.	Licitação	
48 - 3.3.90.39.00.00	1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	Gerência Operacional	
02.003.10.122.0001.2.068.	Tecnologia de Informação e Equipamentos	
93 - 3.3.90.39.00.00	1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Total Redução: 160.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente do Conselho de Prefeitos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)